

Lei nº 321

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, decretou e em sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial

de mont 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco cruzeiros novos) para atender as seguintes despesas:

a. Terraplanagens: no muro da Igreja no Bairro Sebastião Parmentel Marques e nas Ruas Henrique Coutinho e Romão Batista - - - - - R\$ 2.565,00

b. Serviços profissionais de Dr. Jofre Vilgilio Kobo e José Avila, prestados à Prefeitura - - - - - 320,00

c. Continuação do abrigo da Praça Teofilo Kobo - - - - - 5.200,00

TOTAL - - - - - 8.085,00

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta dos recursos provenientes do possível excesso de arrecadação.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 28 de dezembro de 1967

Almeida
José Borges de Almeida
Prefeito Municipal